

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 04 de julho de 2026

Ano VII | Edição 1534

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Dispensas	7
Homologação / Adjudicação	10
Secretaria Municipal de Educação	10
Atos Oficiais	10
Resoluções	10
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Educação - CME	11
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Atos	12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.580 – DE 1.º DE JULHO DE 2026

“Regulamenta o uso de emblemas e símbolos institucionais das unidades da Guarda Municipal de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de padronização visual e fortalecimento da identidade institucional das unidades da Guarda Municipal de Araçatuba;

Considerando a necessidade de organização, controle e uniformização dos emblemas e símbolos institucionais utilizados no âmbito da corporação;

Considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 35.674/2026 da Secretaria Municipal de Segurança,

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado o uso de emblemas e símbolos institucionais da Guarda Municipal de Araçatuba, destinado à identificação visual, operacional e institucional dos grupamentos, equipes e demais unidades oficialmente instituídas no âmbito da corporação.

Art. 2.º Integram o presente regulamento todos os emblemas aprovados por ato do Secretário Municipal de Segurança, vinculados às unidades da Guarda Municipal de Araçatuba.

Art. 3.º Os modelos, elementos gráficos, cores, dimensões e demais especificações dos emblemas serão definidos, atualizados ou instituídos por ato do Secretário Municipal de Segurança, observada a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 4.º Os emblemas institucionais poderão ser utilizados em:

I - uniformes;

II - braçais;

III - distintivos;

IV - viaturas;

V - materiais institucionais;

VI - documentos oficiais;

VII - instalações vinculadas às unidades da corporação.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 5.º Compete ao Secretário Municipal de Segurança:

I - aprovar os modelos oficiais dos emblemas;

II - regulamentar sua utilização;

III - autorizar alterações, atualizações e padronizações gráficas;

IV - instituir e aprovar novos emblemas vinculados às unidades oficialmente criadas;

V - manter a organização e atualização do regulamento de emblemas e símbolos institucionais.

Art. 6.º A utilização dos emblemas deverá observar os princípios da administração pública, a finalidade institucional da Guarda Municipal e as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 7.º É vedada a utilização dos emblemas para fins particulares, políticos, comerciais ou quaisquer outros incompatíveis com a finalidade institucional da Guarda Municipal.

Art. 8.º A reprodução, confecção ou utilização dos emblemas dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 9.º O cumprimento das disposições previstas neste Decreto será fiscalizado pelas autoridades competentes da Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Ratificação

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 53/2026 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 465/2026**Data da Formalização:** 29/05/2026**Objeto:** Contratação de empresa jurídica especializada para a execução de um processo estruturado de Educação Permanente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS**Fundamento Legal:** Art. 74, III, f, Lei 14.133/2021**Ratificação:** 1**Data da Ratificação:** 02/07/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 2 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Modalidade:** 52/2026 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 452/2026**Data da Formalização:** 27/05/2026**Protocolo Digital:** 09.753/2026**Objeto:** Contratação de instrutor para capacitação da GCM**Fundamento Legal:** Art. 74, III, f, Lei 14.133/2021**Fornecedor:** 54.138.662 RICHARD LOPES DOS SANTOS**Data da Ratificação:** 03/07/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Aracatuba - SP, 3 de Julho de 2026.



Dispensas

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 433/2026****Eletrônica: Não****Processo: 628/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não****Protocolo Digital: 13.280/2026****Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 604/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SULTHIAME 50 MG COMPRIMIDO PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.****Justificativa: Solicitação de medicamento para atendimento de Determinação Judicial por aproximadamente 12 meses. Paciente: A.K.A - Processo Judicial nº1026687-08.2017.8.26.0032.****Valor Estimado: R\$ 11.600,00 (onze mil seiscentos reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 06/07/2026 - 08:00 até 09/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 1350/2026 - 30/06/2026 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	43684 - SULTHIAME 50 MG COMPRIMIDO	1.600,0000	COMP	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 3 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 434/2026****Eletrônica: Não****Processo: 629/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 13.085/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 584/2026****Objeto:** Aquisição de Pasta Suspensa Vetrô Lateral para arquivo deslizante com cabide**Justificativa:** A compra das pastas suspensas vetrô lateral permitirá o armazenamento de arquivos relacionados à vida funcional dos servidores desta PMA, considerando a dependência de adequação para um modelo de pasta que atenda a substituição para o "arquivo deslizante".**Valor Estimado:** R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 06/07/2026 - 08:00 até 09/07/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1300/2026 - 19/06/2026 - 02.06.05 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77179 - Pasta Suspensa Vetrô Lateral para arquivo deslizante com cabide plástico injetado	4.500,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: até 30 dias				

Aracatuba - SP, 3 de Julho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 435/2026****Eletrônica: Não****Processo: 630/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 13.259/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 605/2026****Objeto: MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE FOSSA SANITÁRIA**

Justificativa: O presente termo de referência estabelece as especificações técnicas e os requisitos necessários para contratação de empresa especializada em sucção de fossa séptica, com a finalidade de fazer o esvaziamento da fossa da escola que se encontra próxima ao limite. A aquisição do serviço permitirá o pleno funcionamento da escola, uma vez que com a fossa totalmente cheia existe a possibilidade de prejudicar o sistema de encanamento da escola.

Valor Estimado: R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 06/07/2026 - 08:00 até 09/07/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1363/2026 - 03/07/2026 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	39776 - MANUTENÇÃO/LIMPEZA DE FOSSA SANITÁRIA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 3 de Julho de 2026.



Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.109/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 20.966/2025

O Município de Araçatuba torna público aos interessados que, em razão da suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços da empresa inicialmente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico destinado ao Registro formal de preços para eventuais e futuras prestações de serviços de terapias, foi realizado o procedimento de convocação das licitantes remanescentes, conforme consta dos autos. Diante do resultado da convocação e das manifestações técnicas e administrativas pertinentes, o Prefeito Municipal, Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o seguinte item a empresa remanescente classificada:

- CLINICA BORBOLETEAR LTDA - item 16.
GABINETE DO PREFEITO, 01 de julho de 2026.
LUCAS PAVAN ZANATTA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 2.356/2026

O Município de Araçatuba torna público aos interessados que, em razão da suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços da empresa inicialmente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico destinado ao Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais descartáveis, foi realizado o procedimento de convocação das licitantes remanescentes, conforme consta dos autos. Diante do resultado da convocação e das manifestações técnicas e administrativas pertinentes, o Prefeito Municipal, Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa os seguintes itens a empresa remanescente classificada:

- PERSOPEL LTDA - itens 03 e 04.
GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2026.
LUCAS PAVAN ZANATTA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 604/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 13.065/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

· ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Dia 29/07/2026 às 09:00 (nove horas).

· LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/07/2026 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.licitanet.com.br/ "Acesso Identificado no link - Processos Licitatórios".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.licitanet.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DLC, Araçatuba, 03 de julho de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA

PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que está procedendo a PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2026, conforme segue:

PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 455/2026 - PROCESSO DIGITAL MEMORANDO N.º 40.815/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA PRÉ-QUALIFICAÇÃO A ESCOLHA DE MARCAS DE MATERIAIS ESCOLARES COM INTUITO DE TRAZER QUALIDADE E ECONOMIA AO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: A partir de 06/07/2026

As amostras deverão ser encaminhadas para Secretaria Municipal de Educação, Unidade II, Rua São Paulo, 728, Vila Mendonça, Araçatuba/SP, CEP nº 16.015-130, aos cuidados da orientação educacional.

O Edital será disponibilizado através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Araçatuba, 03 de julho de 2026.

ANA PAULA BRAGA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº. 8 DE 3 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivos da Resolução SME nº 23, de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, Considerando os arts. 30, incisos I e II, 205, 206, 211, § 2º, e 214 da Constituição Federal;

Considerando os arts. 11, 12, inciso I, 23, § 2º, 24, inciso I,



e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 (Lei Lucas), que estabelece a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino;

Considerando a necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da educação como instrumento permanente de qualificação do ensino;

Considerando a necessidade de adequação do Calendário Escolar às ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, preservando o cumprimento da carga horária anual e do mínimo de dias letivos estabelecidos pela legislação educacional;

Considerando o interesse público na adoção de medidas destinadas à proteção da vida, da integridade física dos estudantes, ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e à melhoria da qualidade da educação;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 4º da Resolução SME nº 23, de 10 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – ficam estabelecidos como dias não letivos destinados às atividades de planejamento pedagógico, organização e formação institucional:

a) 04 de fevereiro de 2026 – Formação Coletiva;

b) 18 de fevereiro de 2026 – Planejamento da Proposta Pedagógica;

c) 27 de julho de 2026 – Formação Obrigatória em Noções Básicas de Primeiros Socorros, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 (Lei Lucas).

Art. 2º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Parada Formativa, a ser realizada em 07 de julho de 2026, destinada à formação continuada dos profissionais da educação.

§ 1º O dia 07 de julho de 2026 será considerado dia não letivo, passando a integrar o Calendário Escolar como atividade oficial de formação institucional.

§ 2º O Calendário Escolar constante do Anexo da Resolução SME nº 23, de 10 de novembro de 2025, fica alterado para que o dia 07 de julho de 2026 passe a constar como "Parada Formativa – Dia Não Letivo", em substituição à classificação anteriormente atribuída.

Art. 3º A atividade prevista na alínea "c" do inciso III do art. 4º constitui atividade oficial integrante do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, sendo obrigatória a participação dos profissionais convocados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As alterações promovidas por esta Resolução aplicam-se exclusivamente ao Calendário Escolar do ano letivo de 2026, passando:

I – a atividade prevista para o dia 27 de julho de 2026 a corresponder à Formação Obrigatória em Noções Básicas de Primeiros Socorros, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018;

II – o dia 07 de julho de 2026 a corresponder à Parada Formativa, classificado como dia não letivo, destinado à formação continuada dos profissionais da educação.

Art. 5º As unidades escolares deverão manter arquivados os documentos comprobatórios da realização das atividades previstas nesta Resolução, bem como efetuar os registros

administrativos pertinentes, observadas as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação expedirá os atos complementares necessários à execução desta Resolução, inclusive quanto aos procedimentos administrativos, registros escolares, frequência dos profissionais, certificação das atividades e demais providências operacionais.

Art. 7º Na hipótese de as alterações promovidas por esta Resolução, isoladamente ou em conjunto com outras intercorrências ocorridas durante o ano letivo, repercutirem no cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos ou da carga horária anual previstos no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Secretaria Municipal de Educação promoverá a correspondente adequação do Calendário Escolar, mediante ato próprio.

§ 1º Para assegurar o cumprimento da legislação educacional, poderão ser adotadas, conforme a necessidade:

I – reposição de dias letivos;

II – reorganização do Calendário Escolar;

III – ampliação da jornada escolar;

IV – atividades pedagógicas não presenciais, quando admitidas pela legislação educacional vigente e pelos atos normativos dos órgãos competentes.

§ 2º Na hipótese de suspensão das atividades presenciais em unidades escolares utilizadas pela Justiça Eleitoral durante o processo eleitoral de 2026, a Secretaria Municipal de Educação poderá determinar a realização de atividades pedagógicas não presenciais destinadas aos estudantes, para fins de compensação do Calendário Escolar, observada a legislação vigente e as orientações expedidas por esta Pasta.

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SME nº 23, de 10 de novembro de 2025.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para o Calendário Escolar do ano letivo de 2026.

Araçatuba, 3 de julho de 2026

Ana Paula Braga

Secretária Municipal de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

Câmaras/Comissões do Conselho Municipal de Educação 2026

Comissão: Legislação e Normas
Ijanete Silvia Niwa (Câmara: Educação Infantil)
Lindemberg Napoleão de Araújo Filho (Câmara: Ensino Fundamental)
Márcia Lorca Ventura Biolcati (Câmara: Ensino Médio)
Heliton Aparecido Sifton (Câmara: Ensino Superior)
Sérgio Henrique dos Santos Matheus (Câmara: Educação Especial)
Comissão: Planejamento
Suélien Regina Leite Martins (Câmara: Educação Especial)
Moacyr Miguel de Oliveira (Câmara: Ensino Superior)
Edson José da Rocha (Câmara: Educação Infantil)
Ana Cláudia Celice Alves Vasconcelos (Câmara: Ensino Fundamental)
Luís Antônio de Lima (Câmara: Ensino Médio)
Câmara: Educação Infantil



Ana Livia Torquato Carneiro Sonogo
Duarte Heitor de Freitas Filho
Edson José da Rocha
Fernanda Camila Bittencourt Vieira
Ijanete Silvia Niwa
Silvia Aparecida Lopes

Câmara: Ensino Fundamental

Ana Cláudia Celice Alves Vasconcelos
Daniel Alberto Pavão
Lindemberg Napoleão de Araújo Filho
Nathan Dias de Oliveira
Vanessa Cristina Prado Alves
Valmirson Régis Cordeiro

Câmara: Educação Especial

Arnaldo Feitoza Pinheiro
Daniel Alberto Pavão
Sérgio Henrique dos Santos Matheus
Silvia de Souza Nunes
Suélen Regina Leite Martins
Ana Livia Torquato Carneiro Sônego

Câmara: Ensino Médio

Luís Antônio de Lima
Márcia Lorca Ventura Biolcati
Matheus Lemes Martins de Assis
Nathan Dias de Oliveira
Elilana Cristina Bezerra Siqueira
Raquel Franzo Rett Bogner

Câmara: Ensino Superior

Gabriel Rigoletto Nogueira
Maria Eduarda Souza Quideroli
Moacyr Miguel de Oliveira
Heliton Aparecido Sitton
Júlia de Santi Fagundes Veiga
Ângela Renata Pereira

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Atos****ATO N.º 12, DE 1.º DE JULHO DE 2026****(Da Presidência)**

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba no dia 10 de julho de 2026.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º DE JULHO DE 2026

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral